



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante:	Coordenadoria de Manutenção e Transporte		
Responsável pela Demanda:	Ubirajara Augusto Pereira Filho	Matrícula:	24.170-9

1. Objeto

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Outro:

1.1. Descrições e quantidades da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	Contratação de empresa especializada de engenharia para realização de serviços de recuperação e reforma de elementos de vedação e acabamento nas fachadas de vidros dos Edifícios Ruy Barbosa e Sede que compõem o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme planilha orçamentaria em anexo.	SEV.	1

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A recuperação e reforma são necessárias devido ao estado de desgaste e falta de condições de uso das esquadrias e vidraças nas fachadas dos edifícios, causando mau aspecto, infiltrações, riscos a usuários e transeuntes e prejuízo ao conforto ambiental;

2.2. Desgastes esses causados em virtude do tempo decorrido desde a obra de construção dos prédios, devido as intempéries naturais. Isto pode ser verificado pelas frequentes infiltrações (0708516) cuja causa é problema na fachada. Aliando a isto, tem-se que a recomendação técnica é de que esta intervenção se dê a cada 3 (três) anos, não havendo registros de intervenção desta natureza nos últimos 10 (dez) anos.

2.3. O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins não possui os materiais, as ferramentas, nem os profissionais que reúnam as condições necessárias para execução adequada desses serviços.

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?

Sim Não

4. Expectativa de resultados a serem alcançados:

4.1. A contratação dos serviços de recuperação e reforma de elementos de vedação nas fachadas de vidros, trás como resultados os seguintes benefícios:

- Melhoria de desempenho - A edificação reformada, trará comodidade e conforto aos usuários e aos servidores;
- Conforto - melhor conforto acústico e térmico, dada a qualidade da vedações;
- Preservação do patrimônio público - conservação das fachadas com emprego da vedação novas, com melhor estanqueidade.

Responsável pela Unidade Demandante:	Ubirajara Augusto Pereira Filho	Matrícula:	24.170-9
---	---------------------------------	-------------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **UBIRAJARA AUGUSTO PEREIRA FILHO**, **COORDENADOR**, em 03/06/2024, às 14:14, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0698495** e o código CRC **06395BDB**.